



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026 VEREADOR EDUARDO ESTRUTURAS

Apresento a emenda abaixo elencada ao Projeto de Lei nº 18/2026, com base no Art. 138, inc. II do Regimento Interno, para a apreciação das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Emenda nº 01	Tipo: Supressiva (art. 136, I do RI)
Dispositivo alterado:	Art. 1º
Justificativa:	Faz-se necessário a supressão do art. 1º do Projeto de Lei
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.059, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 5º Os profissionais contratados diretamente ou disponibilizados por terceiros, bem como os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovados sucessivamente até o limite máximo de 04 (quatro) anos, e serão lotados em uma das equipes dos Programas Estratégicos, considerando-se o perfil profissional, a experiência, a qualificação desejável e o interesse público definido pela Secretaria Municipal de Saúde.”	TEXTO SUPRIMIDO

Câmara de Vereadores de Bom Despacho/MG, 13 de março de 2026.

Eduardo Estrutura
Eduardo José da Silva
Relator